



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA DE JULGAMENTO Nº 11667016 - CPER-1CC

SEI!TJPR Nº 0125810-74.2021.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11667016

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022. (CONTINUAÇÃO)

Aos quinze dias do mês de abril de 2025, (15/04/2025), às 14:00 horas, reuniram-se virtualmente por meio da Plataforma Microsoft Teams, o Presidente da Comissão Bel. João Orlando Globeski, os membros, Irene Maria Klein da Silva (ausente justificado), Daniela Arce Gomez e Marina Santos, para continuidade da sessão de Credenciamento suspensa no dia 09/04/2025, conforme convocação através do Ofício-Circular nº (11661406), para julgamento do **CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**, protocolo **SEI nº 0125810-74.2021.8.16.6000**, cujo objeto refere-se: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE EXERÇAM A ATIVIDADE DE TRADUÇÃO JURAMENTADA DE DOCUMENTOS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICEVERSA**. Aberta sessão na hora determinada, relata-se que na sessão anterior foram analisados os documentos do senhor **Luiz Roberval Vieira Gois**, doc. nº (11642602), e constatou-se que o mesmo deixou de apresentar os documentos solicitado nas **alíneas d, g e anexo V**, conforme descritos na Ata nº (11648186), e em atendimento ao item 3.3 do capítulo 3 do edital, abriu-se diligência no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em querendo, o solicitante apresentar os documentos faltantes, o qual foi cumprido dentro prazo, conforme verifica-se no doc. (11660275). Porém, após breve análise, verifica-se que a certidão Estadual do domicílio do solicitante, encontra-se **IRREGULAR** perante a Fazenda Estadual. Dando sequência, foram analisados os documentos da empresa **MS Traduções Ltda**, e verifica-se que a referida empresa atendeu todos os requisitos previstos no capítulo 3 do instrumento convocatório, doc. nº (11642737). Sendo assim, em atendimento aos requisitos do instrumento convocatório e, por unanimidade, decide-se pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de Credenciamento e demais documentos apresentados pela empresa **MS TRADUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.966.620/0001-**

91, línguas **INGLÊS, ESPANHOL e FRANCÊS,** e pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação de Credenciamento apresentado pelo senhor **LUIZ ROBERVAL VIEIRA GOES – CPF Nº 584.266.478-04,** considerando **IRREGULARIDADES** na certidão conforme previsto na alínea g do capítulo 3 do edital, ou seja, ***prova de regularidade referente à dívida ativa do Estado (ICMS) do domicílio do licitante.*** Ressalta-se por oportuno, de acordo com o item 3.5 do capítulo 3 do edital, os interessados poderão solicitar o credenciamento, desde que cumpridos todos os requisitos constantes neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I). Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão às 14:12 horas. Entende-se por fim, que após o relato do Presidente da Comissão, bem como o Parecer Jurídico, e análise da Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade, sugere-se que os autos deverão ser encaminhados à elevada apreciação da Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Tribunal de Justiça para homologação das decisões desta comissão. Eu, Marina Santos, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais membros. Publique-se.

João Orlando Globeski

Agente de Contratação/ Presidente Comissão de Credenciamento

Marina Santos

Membro

Daniela Arce Gomez

Membro



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ORLANDO GLOBESKI, Agente de Contratação**, em 15/04/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARCE GOMEZ, Integrante de Comissão Permanente**, em 15/04/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA SANTOS, Integrante de Comissão Permanente**, em 15/04/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11667016** e o código CRC **F990421E**.

